



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Defesa da Mulher, Criança, Adoles., Juv. e Idoso

Projeto de Lei Ordinária nº214/2025.

## 1) RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispendo sobre instituir no âmbito do município de Armação dos Búzios, o centro de referência do homem – CRHOMEM.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou a favor ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

## 2) VOTO

A Resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014, estabelece em seu art. 40 a competência das comissões permanentes como órgãos técnicos responsáveis pela análise das matérias em tramitação na Câmara e pela emissão de pareceres. Assim, compete a esta Comissão manifestar-se formalmente sobre o projeto em exame.

A proposição harmoniza-se com os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, especialmente o art. 196 da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução de riscos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços.

Verifica-se que a criação do CRHOMEM contribui para o fortalecimento da rede municipal de atenção primária, ao instituir espaço especializado para acolhimento, orientação, acompanhamento e ações de prevenção, em consonância com o Sistema Único de Saúde (SUS), previsto na Lei nº 8.080/1990. Tais medidas atendem aos princípios da integralidade, descentralização e participação social.

Ademais, a implementação de um centro de referência voltado ao público masculino possibilita ao Município desenvolver estratégias específicas de educação em saúde, vigilância, rastreamento e encaminhamento, preenchendo lacunas históricas no cuidado à saúde do homem e ampliando a efetividade das políticas públicas locais.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2025.

  
RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
Relator

  
1



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Defesa da Mulher, Criança, Adoles., Juv. e Idoso

PARECER

A Comissão de Defesa da Mulher, Criança, Adolescente, Juventude e Idoso, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 214/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
*Presidente*

AURÉLIO BARROS

*Vice-Presidente*

ANDERSON CHAVES

*Membro*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Defesa da Mulher, Criança, Adoles., Juv. e Idoso

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete de novembro, de dois mil e vinte cinco, às nove horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Aurélio Barros e Anderson Chaves, em análise ao Projeto de Lei nº 214/2025, que dispõe sobre instituir no âmbito do município de Armação dos Búzios, o centro de referência do homem – CRHOMEM, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou a favor, ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
*Presidente*

AURÉLIO BARROS  
*Vice-Presidente*

ANDERSON CHAVES  
*Membro*